PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 2 3

de 11 de Março de 1.976

" Abre na Contadoria Municipal crédito suplementar de cr$ 85.000,00 "

O Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguite Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Adicional de cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba - orçamentária:

11 - TRANSPORTES
11.1-ESTRADAS MUNICIPAIS
400.0. Despesa de Capital
410.0. Investimentos
41301688534- Equipamentos e Instalações
00- Aquis. de veiculos, máquinas e aparelhos. . . . . .Cr 85.000,00

Artigo 2º- Para ocorrer com a cobertura do presente crédito, serão utilizados os seguintes recursos:

a-saldo financeiro da conta FRN-exercicio anterior, apontado em 31-12-75. . . . . Cr 52.396,64
b-parte(60%) da cota do Auxilio Rodoviario Estadual de 1.974 recebida no corrente exercicio. . . . . Cr 27.445,75
c-Á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio. . . . . .Cr 5.157,61
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr 85.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 11 de Março de 1.976

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se.-

O Secretário